EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outras providências.".

Art. 1º Modifica o Art. 135 que passa a ter a seguinte redação:

Redação original	Redação proposta
Art. 135. Nenhuma proposição legislativa ou requerimento poderá entrar na Ordem do Dia para deliberação sem haver sido lido no expediente, pelo menos, com um dia de antecedência, salvo os requerimentos que a sua inclusão for autorizada pelo Presidente ou pelo Plenário.	Art. 135. Nenhuma proposição legislativa ou requerimento poderá entrar na Ordem do Dia para deliberação sem haver sido lido no expediente **e o texto esteja disponibilizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**, pelo menos, com um dia de antecedência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 06 de março de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT